

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

II CONGRESSO INTERNACIONAL DO PAMPA CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS DEPARTAMENTO DE DIREITO

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Comitê de Apoio a Eventos Extremos e Emergências - CARE, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, com vistas ao apoio à organização do evento retro, a se realizar de 11 a 14/12/24, em Santana do Livramento/Rivera, atuando nas subcomissões Infraestrutura, Programação/Divulgação, Finanças e Comitê Científico.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	22/10/24
Inscrição de candidatos (as)	22 a 28/10/24
Avaliação de candidatos(as): entrevistas	29/10/24 – Manhã
Divulgação resultado preliminar	29/10/24 - Tarde
Período de Recursos contra resultado Preliminar	30/10/24
Análise Recursos	31/10/24 - Manhã
Divulgação do Resultado Final	31/10/24 - Tarde

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 22 a 28/10/24

2.2 Horário: até as 23h59min

2.3 Local: por e-mail (jose.filho@ufsm.br)

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista, Histórico Escolar e Currículo

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: Análise da documentação obrigatória e entrevista, sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima 7 (sete).

3.1.1 Análise da documentação obrigatória: Ficha de Avaliação corretamente preenchida (1); Histórico Escolar (2) e Currículo (2): Pontuação máxima – 5.

3.1.2 Entrevista individual realizada com candidato(a)s, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima: 5 (cinco).

3.1.2 Serão aprovado(a)s o(a)s candidato(a)s que obtiverem nota final igual ou superior a 7 (sete), respeitando o limite máximo de 10 (dez), e o(a)s demais candidato(a)s serão considerados(a)s reprovado(a)s.

3.1.3 Candidato(a)s aprovado(a)s serão classificado(a)s na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/11 a 28/02/25.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de 01/11/24.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
04	062933	II Congresso Internacional do Pampa	Direito Geografia	01/11/24 a 28/01/25

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.4 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.5 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.6 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo Coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.7 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados por e-mail a(o)s candidata(o)s e na página do CCSH.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013, cabendo a ele a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas, e em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas, e, posteriormente,

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 4 (quatro) dias úteis da data de divulgação do resultado, diretamente com o Coordenador do Projeto, bem como informar os dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail jose.filho@ufsm.br.

Santa Maria, 22 de outubro de 2024.

Prof.Dr.José Luiz de Moura Filho